LEI Nº 430, de 23 de junho de 1.969.

(Modifica plano de aplicação do Fundo de Participação dos Municipios e adota providências correlatas).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O plano de aplicações financeiras, com recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, constante do orçamento municipal em curso, nos têrmos do Artigo 10, da Resolução nº 79/69, do Egrégio Tribunal de Contas da União passa a ser o constante do quadro anexo à presente lei.

Artigo 2º - Para atender às exigências da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, à conta dos serviços adiantes especificados, os seguintes créditos adicionais:

a) crédito especial no valor de NCr$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros novos):

7 - SAÚDE

3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
7-3 1 1 1-79-Pessoal Civil

Vencimentos de Pessoal 1 .NCr$15.000,00

b) crédito suplementar de NCr$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros novos), nas importâncias parciais e para as seguintes verbas do orçamento em curso:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 - Investimentos
4 1 1 0 - Obras Públicas
6-4 1 1 3-69-Prosseguimento e conclusão de obras, Galpão, salas de áula, instalações, etc.NCr$55.000,00

7 - SAÚDE

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 - Investimentos
4 1 4 0-79-Material Permanente
Aparelhos, utencílios, etc.NCr$9.000,00
Total NCr$79.000,00

Artigo 3º - Os créditos autorizados pela presente lei, no importe total de NCr$ 79.000,00 (setenta e nove mil = cruzeiros novos), terão seus valôres cobertos com os recursos = provenientes das seguintes anulações de verbas:

a) Anulação Total para o crédito especial:

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

I - Serviços Municipal de Estradas de Rodagem

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 - Investimentos
4 1 3 0 - Equipamentos e Instalações
4 1 3 3-42- Equipamentos Rodoviários. . . . 1 . .NCr$15.000,00

b) Anulação Total para o crédito suplementar:

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

I - Serviço Municipal de Estradas de Rodagens

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 - Investimentos
4 1 3 0 - Equipamentos e Instalações
4 1 3 1-42- Máquinas, motôres, aparelhos. NCr$5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

IV - Iluminação Pública

3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 - DESPESAS DE CUSTEIO
9-3 1 3 6-93- Serviços de terceiros

b) Prolongamento e remodelação da iluminação pública. NCr$20.000,00

c) Anulações parciais para o crédito suplementar :

4 - VIAÇÃO, TRANPORTES E COMUNICAÇÕES

I - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 - Investimentos
4 1 1 0 - Óbras Públicas
5-4 1 1 2-42- Início de Obras
Construção de pontes, mataburros, etc.NCr$8.000,00

9 - SERVIÇOS URBANOS

IV - Iluminação Pública
4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 - Obras Públicas
9-4 1 1 3-93- Prosseguimento e conclusão de obras
Construção e remodelação do sistema de iluminação pública. NCr$4.000,00

VI - Serviço de Jardins Públicos

4 0 0 0, - DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 - Investimentos
9-4 1 1 3-95- Prosseguimento e conclusão de obras
Construção e Remodelação de Parques e Jardins. NCr$12.050,00

IX - Construção, Conservação e Conclusão de Obras Públicas

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 - Investimentos
9-4 1 1 2-99- Início de Obras

a) Construção do Paço Municipal.NCr$5.950,00

b) Construção de outros próprios municipais.NCr$9.000,00

TOTAL DOS RECURSOS. . NCr$79.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 23 de junho de 1.969.

MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração, data supra.

ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor